
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. Wilson Santos</p>		


Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, no Órgão: 25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	25.101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA E LOGÍSTICA
<b>PROGRAMA</b>	996	Operações especiais: outras
<b>AÇÃO:</b>	8026	Pagamento das emendas parlamentares impositivas
<b>OBJETIVO</b>		Propiciar o pagamento das emendas parlamentares impositivas de que trata o art. 164 e 164-A da Constituição Estadual.
<b>Esfera</b>	F	Fiscal
<b>FUNCIONAL</b>	28.845	
<b>GND</b>	4	4 - Investimento
<b>Modalidade</b>	40	40 – Aplicações pelos municípios
<b>Fonte</b>	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
<b>Valor</b>		R\$ 8.239.520,00 (Oito milhões e duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e vinte de reais)
<b>REGIÃO</b>	9900	Estado

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>UO:</b>	30.102	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ
<b>PROGRAMA</b>	996	Operações especiais: outras
<b>AÇÃO:</b>	8048	Provisão para Emendas Parlamentares
<b>OBJETIVO</b>		Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual.
<b>REGIÃO</b>	9900	ESTADO
<b>Esfera</b>	F	Fiscal
<b>FUNCIONAL</b>	28.846	
<b>GND</b>	4	4 - Investimentos
<b>Modalidade</b>	90	90
<b>Fonte</b>	1500	Recursos Ordinários do Tesouro
<b>Valor</b>		R\$ 8.239.520,00 (Oito milhões e duzentos e trinta e nove mil e quinhentos e vinte de reais)

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2024), Lei Orçamentária Anual 2024, visa pavimentar e recuperar vias urbanas nos municípios proporcionando uma infraestrutura adequada e melhorando as condições de trafegabilidade à população do Estado.

A manutenção e conservação de vias de acesso e passeios tem grande relevância para os municípios, uma vez que uma das demandas mais emergentes perante as prefeituras nos período chuvoso, já que uma via pavimentada possibilita qualidade de vida e desenvolvimento à comunidade, beneficiando a conquista e ocupação de regiões isoladas, e, ainda, auxilia na valorização de áreas.

Tenho que fazer o papel, destinar recurso que fara a diferença na vida da população como um todo.

Diante do exposto, encaminhamos a presente para apreciação e aprovação dos nobres pares desta Casa de Leis.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 08 de Janeiro de 2024

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual